



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0725/13
PLL Nº 047/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 61 /13 – CCJ

Obriga os estabelecimentos em que se realizam eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer a afixar placas ou cartazes informando o desconto de pelos menos 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de ingressos ao qual as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos têm direito.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 5, com base na Constituição Federal, arts. 203 e 230, que diz que a assistência social deve visar à proteção aos idosos, e que é dever do Estado amparar essas pessoas, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, e na Carta Estadual, artigo 13, inciso I, que, por sua vez, declara a competência dos municípios para exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local, não apresentou óbice legal a tramitação da matéria.

Diante do acima esposado, esta Comissão de Constituição e Justiça, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que determina a competência do Município para prover tudo que concerne ao interesse local, visando a promoção do bem-estar de seus habitantes, e para licenciar para funcionamento os estabelecimentos comerciais, industriais, de serviço e similares, e para ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horário para atendimento ao público (art. 8º, inciso IV, e art. 9º, inciso II e XII), conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de maio de 2013.

**Vereador Alberto Kopitke,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0725/13

PLL Nº 047/13

Fl. 2

PARECER Nº 61 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 14-5-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal